

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A MSM Consultoria & Projetos Ltda., Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público – Edital nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Joaíma – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as respostas dos recursos da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público em epígrafe, conforme segue:

CANDIDATO (A): RECORRENTE	IDALIANE RIBEIRO DA SILVA
INSCRIÇÃO Nº:	1110
CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO CONCORRIDO:	09
CARGO PÚBLICO CONCORRIDO:	Professor PEB I (1º ao 5º ano)
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	27/03/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público

Justificativa do (a) Recorrente: (e-mail encaminhado sem fundamentação).

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Concurso Público nº 001/2018 – item 6, subitens 6.2 e 6.3.1 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois a mesmo **não apresentou tempestivamente** o comprovante de inscrição no CADÚNICO, onde não é possível a complementação de documentos, conforme especificado no Edital em epígrafe, vejamos:

(...)

6.2 - *Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o (a) Candidato (a) que, comprovar inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.* (sublinhamos)

6.3 - *Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:*

6.3.1 *Comprovante de inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.* (grifo nosso)

(...)

6.12 *Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.* (destacamos)

(...)

Diante da falta do documento tempestivamente, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição no cargo público pretendido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A): RECORRENTE	MARINEZ RIBEIRO SILVA
INSCRIÇÃO Nº:	1043
CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO CONCORRIDO:	09
CARGO PÚBLICO CONCORRIDO:	Professor PEB I (1º ao 5º ano)
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	27/03/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público

Justificativa do (a) Recorrente: (e-mail encaminhado sem fundamentação).

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Concurso Público nº 001/2018 – item 6, subitens 6.2 e 6.3.1 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois a mesmo **não apresentou tempestivamente** o comprovante de inscrição no CADÚNICO, onde não é possível a complementação de documentos, conforme especificado no Edital em epígrafe, vejamos:

(...)

6.2 - *Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o (a) Candidato (a) que, comprovar inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.* (sublinhamos)

6.3 - *Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:*

6.3.1 *Comprovante de inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.* (grifo nosso)

(...)

6.12 *Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.* (destacamos)

(...)

Diante da falta do documento tempestivamente, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição no cargo público pretendido.

Teófilo Otoni, 25 de Março de 2019.
MSM Consultoria & Projetos Ltda.
Organizadora e Realizadora do Concurso Público